



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Coordenação de Contratação

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2021
QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
E A EMPRESA S. C. FÉLIX DE FREITAS.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, entidade mantenedora da Universidade Federal do Amazonas, inscrita no CNPJ sob o nº 04.378.626/0001-97, com sede e domicílio fiscal na cidade de Manaus/AM, localizada na Av. Rodrigo Otávio, nº 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Bairro: Coroadó, CEP: 69080-900, neste ato representada pelo Presidente do seu Conselho Diretor e também Reitor da UFAM, Prof. Dr. **Sylvio Mário Puga Ferreira**, nomeado por Decreto do Presidente da República, de 14 de junho de 2017, publicado no DOU de 16 de junho de 2017, portador da matrícula SIAPE nº 128688-4, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **S. C. FÉLIX DE FREITAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.311.692/0001-42, sediada Av. Jonathas Pedrosa, nº 1.274 A - Bairro: Praça 14 de Janeiro, em Manaus/AM, CEP: 69020-110, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela senhora **Sônia Cristina Félix de Freitas**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0746765-6, expedida pela SSP/AM, e CPF nº 309.989.302-10, tendo em vista o que consta no Processo nº 23105.013187/2020-91 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 251/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo *Split*, *Multi Split*, ACJ e, em aparelhos de refrigeração tipo *freezer*, bebedouro, frigobar e máquina de gelo, no Instituto de Saúde e Biotecnologia da Universidade Federal do Amazonas, no município de Coari/AM, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, **com início na data de**

01/02/2021 e encerramento em 01/02/2022, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 147.254,00 (cento e quarenta e sete mil duzentos e cinquenta e quatro reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 154039/15256

Fonte: 8144

Programa de Trabalho: 189425

Elemento de Despesa: 339039

PI: MRORKG1932N

Nota de Empenho: 2020NE800837

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Amazonas - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas que abaixo subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitor da UFAM

SÔNIA CRISTINA FÉLIX DE FREITAS

Proprietária da Empresa S. C. Félix de Freitas



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Cristina Felix de Freitas, Usuário Externo**, em 29/01/2021, às 17:09, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 01/02/2021, às 09:56, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliveira da Silva, Coordenador**, em 01/02/2021, às 10:36, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nascimento e Araújo, Assistente em Administração**, em 01/02/2021, às 12:22, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0432184** e o código CRC **0D57AC94**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (1º andar), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 1790
CEP 69080-900, Manaus/AM, decc.ufam@gmail.com

Referência: Processo nº 23105.013187/2020-91

SEI nº 0432184

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

DIRETORIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 154003 - FUCAPES/DF

Número do Contrato: 5/2020.

Nº Processo: 23038.000331/2020-70.

Pregão. Nº 18/2019. Contratante: FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR. Contratado: 15.219.654/0001-88 - G.S.I - SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato 05/2020, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de motorista, por 12 meses. Reduzir em 30% o valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as partes, referente à supressão de 3 postos de trabalhos. Reduzir a quantia de R\$ 1.288,56 referente à redução do aviso prévio.. Vigência: 14/02/2020 a 14/02/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 487.980,36. Data de Assinatura: 02/02/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 02/02/2021).

DIRETORIA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAÍS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À PESQUISADORES

Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisadores - Signatários - pela CAPES: LUCAS RESENDE SALVIANO - DIRETOR DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAIS - substituto e pelo beneficiário (a).

Beneficiário (a)	CPF	Processo	Programa	Valor R\$	Vigência	Nota de Empenho
CELICE ALEXANDRE SILVA	653.290.406-63	88881.59541/2020-01	PROAP 1514/2020	9.330,00	DE: 01/12/2020 A: 30/04/2022	2020NE003776 (C)
MARCELO ROCHA MARQUES	046.290.316-85	88881.594989/2020-01	PROAP 1498/2020	23.669,00	DE: 20/11/2020 A: 30/04/2022	2020NE004178 (C)

EXTRATO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À PESQUISADORES

Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisadores - Signatários - pela CAPES: GENOSENIA MARIA DA SILVA MARTINS - DIRETORA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAIS e pelo beneficiário (a).

Beneficiário (a)	CPF	Processo	Programa	Valor R\$	Vigência	Nota de Empenho
ALESSANDRA IZABEL DE CARVALHO	996.876.909-68	88881.595403/2020-01	PROAP 1653/2020	4.840,00	DE: 30/11/2020 A: 30/04/2022	2020NE004065 (C)
JOSE CARLOS FERREIRA DA ROCHA	645.024.309-00	88881.595402/2020-01	PROAP 1652/2020	6.457,00	DE: 30/11/2020 A: 30/04/2022	2020NE004062 (C)
FRANCISCO BRUNO SOUZA OLIVEIRA	037.330.467-65	88881.593296/2020-01	PROAP 1007/2020	5.390,00	DE: 22/11/2020 A: 30/04/2022	2020NE004271 (C)
MARCIO FERREIRA HUPALO	032.741.547-92	88881.595391/2020-01	PROAP 1642/2020	13.900,00	DE: 30/11/2020 A: 30/04/2022	2020NE004070 (C)
GUSTAVO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	167.199.408-64	88881.593376/2020-01	PROAP 1071/2020	24.445,00	DE: 22/11/2020 A: 30/04/2022	2020NE004277 (C)
ANA CLAUDIA MOREIRA ALMEIDA VERDU	169.607.298-07	88881.593363/2020-01	PROAP 1063/2020	18.908,00	DE: 22/11/2020 A: 30/04/2022	2020NE004280 (C)
OSMAR MOREIRA DOS SANTOS	171.827.605-25	88881.593368/2020-01	PROAP 1066/2020	28.676,00	DE: 22/11/2020 A: 30/04/2022	2020NE004326 (C)
DINANI GOMES AMORIM	464.510.994-49	88881.593373/2020-01	PROAP 1069/2020	29.731,00	DE: 22/11/2020 A: 30/04/2022	2020NE004327 (C)
LICIANA VAZ DE ARRUDA SILVEIRA	067.538.628-46	88881.593465/2020-01	PROAP 1114/2020	12.003,00	DE: 22/11/2020 A: 30/04/2022	2020NE004333 (C)
MONIQUE CORDEIRO RODRIGUES	102.527.677-99	88881.593498/2020-01	PROAP 1135/2020	60.012,00	DE: 22/11/2020 A: 30/04/2022	2020NE004383 (C)
MARGARETH DOS SANTOS	003.356.637-29	88881.593511/2020-01	PROAP 1144/2020	12.183,00	DE: 25/11/2020 A: 30/04/2022	2020NE004370 (C)
ELCIO LUCAS DE OLIVEIRA	300.042.416-49	88881.593030/2020-01	PROAP 931/2020	13.599,00	DE: 25/11/2020 A: 30/04/2022	2020NE003940 (C)
ADRIANA ALVES NERY	485.181.075-04	88881.593161/2020-01	PROAP 960/2020	27.014,00	DE: 22/11/2020 A: 30/04/2022	2020NE004305 (C)
RAFAEL DA COSTA ILHEU FONTAN	086.605.637-86	88881.593153/2020-01	PROAP 957/2020	14.978,00	DE: 22/11/2020 A: 30/04/2022	2020NE004340 (C)
CLEBER GALVAO NOVAES	004.064.795-18	88881.593139/2020-01	PROAP 954/2020	7.250,00	DE: 22/11/2020 A: 30/04/2022	2020NE004343 (C)
MARIA APARECIDA CASTELLANI	027.016.258-58	88881.593132/2020-01	PROAP 951/2020	20.177,00	DE: 22/11/2020 A: 30/04/2022	2020NE003973 (C)
FRANCISCO PAULO DA SILVA	336.048.434-72	88881.593112/2020-01	PROAP 948/2020	5.203,00	DE: 22/11/2020 A: 30/04/2022	2020NE003972 (C)
MIRLA CISNE ALVARO	814.899.943-00	88881.593094/2020-01	PROAP 944/2020	3.666,00	DE: 22/11/2020 A: 30/04/2022	2020NE003976 (C)
OLGA MARIA COUTINHO PEPECE	014.363.639-18	88881.595326/2020-01	PROAP 1573/2020	13.156,00	DE: 30/11/2020 A: 30/04/2022	2020NE004148 (C)
GESSILDA DE ALCANTARA NOGUEIRA DE MELO	004.504.009-56	88881.595316/2020-01	PROAP 1563/2020	28.584,00	DE: 30/11/2020 A: 30/04/2022	2020NE004153 (C)
MARIA LUISA FURLAN COSTA	633.168.469-72	88881.595301/2020-01	PROAP 1553/2020	41.154,00	DE: 30/11/2020 A: 30/04/2022	2020NE004193 (C)
MARGARETE ARROYO	088.081.108-00	88881.593266/2020-01	PROAP 990/2020	15.607,00	DE: 22/11/2020 A: 30/04/2022	2020NE003992 (C)
JOAO PAULO BORIN	074.209.768-48	88881.593234/2020-01	PROAP 980/2020	46.656,00	DE: 25/11/2020 A: 30/04/2022	2020NE003998 (C)
CAROLINA CANTARINO RODRIGUES	261.125.728-00	88881.593219/2020-01	PROAP 974/2020	26.755,00	DE: 25/11/2020 A: 30/04/2022	2020NE004286 (C)
PATRICIA MORIEL	183.220.668-80	88881.593204/2020-01	PROAP 971/2020	47.389,00	DE: 25/11/2020 A: 30/04/2022	2020NE004014 (C)
PAULO SAVIO DAMASIO DA SILVA	025.588.714-04	88881.593177/2020-01	PROAP 965/2020	7.854,00	DE: 22/11/2020 A: 30/04/2022	2020NE004021 (C)
RITA DE CASSIA IETTO MONTILHA	074.723.648-86	88881.594062/2020-01	PROAP 1320/2020	18.349,00	DE: 25/11/2020 A: 30/04/2022	2020NE003886 (C)
SANIMAR BUSSE	906.131.719-34	88881.594262/2020-01	PROAP 1397/2020	40.666,00	DE: 25/11/2020 A: 30/04/2022	2020NE004515 (C)
TAUFIK ABRAO	054.230.968-80	88881.594744/2020-01	PROAP 1446/2020	5.226,00	DE: 22/11/2020 A: 30/04/2022	2020NE003814 (C)
LUCIANO ALVES FAVORITO	965.783.277-20	88881.593541/2020-01	PROAP 1163/2020	20.694,00	DE: 22/11/2020 A: 30/04/2022	2020NE004450 (C)
LUIZ FERNANDO CONDE SANGENIS	783.758.867-34	88881.593571/2020-01	PROAP 1178/2020	23.059,00	DE: 22/11/2020 A: 30/04/2022	2020NE004469 (C)
WAGNER GONCALVES BASTOS	255.042.237-68	88881.593578/2020-01	PROAP 1182/2020	9.460,00	DE: 22/11/2020 A: 30/04/2022	2020NE004209 (C)
TATIANA LEMOS BISI	287.946.408-07	88881.593564/2020-01	PROAP 1174/2020	20.983,00	DE: 22/11/2020 A: 30/04/2022	2020NE004462 (C)
SAMUEL FREDERICO	040.451.886-90	88881.593624/2020-01	PROAP 1210/2020	22.342,00	DE: 22/11/2020 A: 30/04/2022	2020NE004234 (C)
MARIA RAQUEL MIOTTO MORELATTI	058.724.468-29	88881.593618/2020-01	PROAP 1206/2020	30.094,00	DE: 22/11/2020 A: 30/04/2022	2020NE004233 (C)
RAQUEL FONTES BORGHI	251.188.008-38	88881.593644/2020-01	PROAP 1219/2020	40.649,00	DE: 22/11/2020 A: 30/04/2022	2020NE004047 (C)
FATIMA PEREIRA DE SOUZA	185.198.948-01	88881.593671/2020-01	PROAP 1263/2020	13.348,00	DE: 22/11/2020 A: 30/04/2022	2020NE004090 (C)
GIORGIO BASILICI	220.318.238-50	88881.594037/2020-01	PROAP 1303/2020	14.942,00	DE: 25/11/2020 A: 30/04/2022	2020NE003899 (C)
LUCIA FIGUEIREDO MOURAO	152.134.618-67	88881.594030/2020-01	PROAP 1299/2020	21.707,00	DE: 25/11/2020 A: 30/04/2022	2020NE004037 (C)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Alteração de Vigência - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Alterar Vigência - Signatários - pela CAPES: GENOSENIA MARIA DA SILVA MARTINS - DIRETORA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAIS e pelo beneficiário (a).

Beneficiário	CPF	Processo	Programa	Vigência	Assinatura
ALESSANDRA MELLO SIMOES PAIVA	539.297.131-87	88881.470918/2019-01	PAEP 428/2020	DE: 31/03/2021 PARA: 25/01/2021	25/01/2021

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2021 - UASG 154039 - FUAM

Nº Processo: 23105.013187/2020-91.

Pregão Nº 251/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS.

Contratado: 10.311.692/0001-42 - S. C. FELIX DE FREITAS. Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado tipo Split, Multi Split, ACJ e, em aparelhos de refrigeração tipo freezer, bebedouro, frigobar e máquina de gelo, no Instituto de Saúde e Biotecnologia da Universidade Federal do Amazonas, no município de Coari/AM.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 9.507/2018 e IN nº 05/2017. Vigência: 01/02/2021 a 01/02/2022. Valor Total: R\$ 147.254,00. Data de Assinatura: 01/02/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 01/02/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2021 - UASG 154039 - FUAM

Nº Processo: 23105.013187/2020-91.

Pregão Nº 251/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS.

Contratado: 27.335.943/0001-21 - OLIVEIRA SERVICOS DE INSTALACOES E MANUTENCAO DE ENERGI. Objeto: Contratação de serviços de instalação (incluindo material) e desinstalação de aparelhos de ar-condicionado tipo Split no Instituto de Saúde e Biotecnologia da Universidade Federal do Amazonas, no município de Coari/AM. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 9.507/2018 e IN nº 05/2017. Vigência: 01/02/2021 a 01/02/2022. Valor Total: R\$ 26.950,00. Data de Assinatura: 01/02/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 01/02/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2021 - UASG 154039 - FUAM

Nº Processo: 23105.037470/2020-16.

Dispensa Nº 307/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS.

Contratado: 01.431.114/0001-59 - LEITE E MACEDO LTDA.. Objeto: Contratação de obra de engenharia para reforma da acessibilidade do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente da Universidade Federal do Amazonas, no município de Humaitá/AM. Fundamento Legal: Art. 24, I da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 01/02/2021 a 30/07/2021. Valor Total: R\$ 89.860,73. Data de Assinatura: 01/02/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 01/02/2021).

